PROJETO DE LEI Nº 364/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação Educacional Maria Gregoria dos Santos, com sede e foro na Cidade de Salvador, Capital da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal a Associação Educacional Maria Gregoria dos Santos com sede e foro na Cidade de Salvador, capital da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2015.

VADO MALASSOMBRADO

JUSTIFICATIVA

A referida instituição, fundada em 03 de agosto de 2014, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº CNPJ 23.145.847/0001-60 é uma associação civil de direito público, criada e administrada por pessoas educadoras e líderes comunitárias da Cidade Baixa.

Desde sua fundação a Associação vem honrando suas normas estatutárias, desenvolvendo trabalhos educativos e campanhas de filantropia em prol das pessoas e da comunidade, especialmente oferecendo educação infantil de crianças das famílias carentes da Cidade Baixa.

Além de oferecer o ensino educacional, a Associação dá apoio aos projetos culturais, esportivos e de cidadania a todos os grupos de jovens e da terceira idade que vivem na Cidade Baixa.

Ao ser contemplada com a Lei da utilidade pública municipal, merecidamente concedida pela Câmara Municipal de Salvador, a referida associação adquirirá mais espaço e ajuda dos órgãos governamentais para expandir seus projetos sociais.

Por essas justas razões, conto com a aprovação de meus nobres pares nesta Casa Legislativa para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2015.

VADO MALASSOMBRADO